

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 157/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob n.º ***.128.720-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** do processo administrativo nº 157/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e item para ampla participação de interessados), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 18/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização e execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MURIEL A BLAU & CIA LTDA CNPJ: 23.310.852/0002-61 Email: papelariablau@gmail.com Tel: (51) 3714 6666 / Cel: (51) 991417056 Repres. Legal: MURIEL ALEXANDER BLAU CPF: ***.473.220-**						
Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ALFINETE, cabeça n.º 29, caixa c/ 50g ou 620 pçs aprox. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: ACC	CX	9	92	5,00	460,00
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: LEONORA	UN	75	746	0,38	283,48
15	CADERNO GRANDE (96 FLS - COM ESPIRAL). CAPA DURA. Formato: 200mmx275mm (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: SÃO DOMINGOS	UN	115	1145	6,39	7.316,55
16	CADERNO PEQUENO (48 FLS - BROCHURA) (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: JANDAIA	UN	70	695	1,79	1.244,05

22	CANETA HIDROCOR , conjunto com 12 unidades que atenda à NBR 11786 (Segurança do Brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar, não tóxica, pontas redondas, não mancha a roupa. Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster. Validade mínima de 18 meses a contar data da entrega. Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: ONDA	CJ	52	515	3,08	1.586,20
38	COLA ESCOLAR LÍQUIDA BRANCA, (40GR). À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA/COLAR PAPEL, DOCUMENTOS, MADEIRA, COURO E TECIDO/BICO CONTRA ENTUPIENTOS E VAZAMENTO/NÃO ESCORRER E NÃO ENXARCAR O PAPEL QUANDO APLICA. EMBALAGEM 40g (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: FRAMA	UN	168	1677	0,80	1.341,60
47	E.V.A AMARELO/ AZUL/BRANCO/ LARANJA/ LILÁS/MARROM/NUDE/PRETO/ROSA/VERDE/VER MELHO LAVÁVEL, ATÓXICO; DIMENSÕES: 600X400X2MM (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: MAKE MAIS	UN	204	2040	1,28	2.611,20
52	ENVELOPE PARDO (18cm x 25cm) (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: FORONI	UN	243	2425	0,20	485,00
53	ENVELOPE PARDO/TAMANHO OFICIO (26cmx36cm) (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: FORONI	UN	261	2610	0,32	835,20
103	PASTA plástica em L tamanho A4 (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: ACP	UN	3	30	0,49	14,70
113	PINCEL ESCOLAR Nº 08 (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: LEONORA	UN	34	336	0,86	288,95
114	PINCEL ESCOLAR Nº 14 (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: LEONORA	UN	34	336	1,32	443,52
115	PINCEL ESCOLAR Nº 24 (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: ONDA	UN	24	236	4,59	1.083,24
117	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: MAKE MAIS	UN	6	59	11,29	666,11
119	PRANCHETA A4 MDF (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: CARBRINK	UN	11	105	3,90	409,50
VALOR TOTAL R\$						19.069,31
Empresa: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 45.232.778/0001-64 Email: inovareempenhos@gmail.com Tel: (54) 3444 9488 / Cel: (54) 981167920 Repres. Legal: FLAIANA DO NASCIMENTO CPF: ***.626.450-**						
Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICA com aproximadamente 360mm x 250mm x 130mm, cores diversas (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: POLIBRAS	UN	106	1055	4,15	4.378,25
4	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (CAIXA) , revestida em cartão Kraft. Tamanho gigante. Dimensões: 24cm x 24cm x 36 cm (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: ABRASA	UN	12	116	5,45	632,20

6	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL LISO (cor azul/branco/preto/rosa/amarelo/vermelho/dourado/verde/sortido) - pacote com 50 unidades (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: PARANA	PCT	140	1399	4,95	6.925,05
12	BLOCO AUTO-ADESIVO 7,5x7,5 (tipo Post-it) (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BRW	UN	51	505	1,55	782,75
23	CANETA MARCA TEXTO - cores amarelo ou verde (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BAZZE	UN	162	1617	0,54	873,18
26	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO, Cor azul , ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BRW	UN	45	454	1,29	585,66
27	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO, Cor preto , ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BRW	UN	45	454	1,30	590,20
28	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO, Cor vermelho , ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BRW	UN	45	453	1,30	588,90
30	CARTOPLEX AMARELO/AZUL/LARANJA/MARROM/ROSA/VERDE/VERMELHO 500x660 (mm) (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: REIPEL	UN	257	2570	1,29	3.315,30
39	COLA ESCOLAR LÍQUIDA BRANCA, (KG). À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA/COLAR PAPEL, DOCUMENTOS, MADEIRA, COURO E TECIDO.BICO CONTRA ENTUPIENTOS E VAZAMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: PIRA	UN	11	110	7,47	821,70
41	COLA PARA ARTESANATO 500 gr (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: PIRA	UN	19	185	9,80	1.813,00
44	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N.º 07. Caixa com 72 unids (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: SALENAS	CX	4	43	4,94	212,42
48	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 70x45 Pct com 10 unidades (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: NOVA	PCT	23	225	11,71	2.634,75
54	ESTILETE PLÁSTICO GRANDE 18mm , com trava, lâmina de carbono extensível, pontas removíveis (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: MASTER	UN	46	462	1,02	471,24
71	FOLHA IMANTADA A4 (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: OFF PAPER	UN	12	120	5,20	624,00
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - caixa c/ 1000 unids. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: GATTE	CX	49	485	0,95	460,75
80	GRAMPO PARAS PASTAS , tipo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço revestida - caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BRW	CX	5	53	6,93	367,29
81	LÂMINAS DE ESTILETE 18MM C/ 10 Um (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: MP452	CX	2	22	2,59	56,98
97	PAPEL PARDO (60 cm x 250 m) (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: REIPEL	BOBINA	4	43	104,00	4.472,00
121	QUADRO DE CORTIÇA GRANDE (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: CORTIART	UN	0	2	146,77	293,54

123	SACO TRANSPARENTE - para colocar folhas de ofício, 22x30cm - pacote com 100 unidades (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: NOVA	PCT	6	61	11,99	731,39
127	TINTA GUACHE AMARELA/AZUL CLARO/AZUL/BRANCA/LARANJA/PRETA/VERDE CLARO/VERDE/VERMELHA/ TUBOS DE 250gr (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: PIRA	UN	86	860	3,04	2.614,40
130	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL – 20 ml (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: BRW	UN	9	90	3,27	294,30
131	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO -20 ml (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: BRW	UN	9	90	3,27	294,30
132	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO - 20 ml (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BRW	UN	9	90	3,29	296,10
134	FOLHA PAPEL PÉROLA BRANCO 180g/m ³ PACOTE COM 30fls (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: USAPEL	PCT	5	50	38,99	1.949,50
VALOR TOTAL R\$						37.079,15

Empresa: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME

CNPJ: 24.738.613/0001-99

Email: licitamegapapelaria@outlook.com Tel: (51) 2751 0010 / Cel: (51) 991797940

Repres. Legal: MAIRI DA SILVA PRETTO CPF: ***.635.800-**

Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	ATILHO ELÁSTICO COR AMARELO, pacote 500 unidades (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: PREMIER	PCT	3	27	10,85	292,95
24	CANETA PERMANENTE PARA CD PRETA - PONTA MÉDIA (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: FUTURO	UN	17	166	1,23	204,18
25	CANETA PERMANENTE PARA CD VERMELHA - PONTA FINA (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: FUTURO	UN	16	156	1,23	191,88
37	COLA DE CONTATO MULTIUSO INSTANTÂNEA PARA E.V.A - Peso Líq. 90g (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: PIRA	UN	31	307	2,99	917,93



56	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDA DAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO O REFORÇO DA INCLANAÇÃO PRINCIPAL. DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCO RASURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO N A EXTREMIDADE DO CORPO. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: CAVIA	UN	27	270	1,20	324,00
57	FITA ADESIVA CREPE LARGA - 45 mm X 50 mm (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: KORETECH	UN	148	1475	7,63	11.254,25
58	FITA ADESIVA CREPE. Tamanho: 18mm x 50mm (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: KORETECH	UN	77	770	3,20	2.464,00
60	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - 45mm X 50m (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: KORETECH	UN	103	1025	2,45	2.511,25
65	FITA DUREX ESTREITA ROLO GRANDE TRANSPARENTE - 65m (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: KORETECH	UN	42	424	0,93	394,32
75	GIZÃO DE CERA cx com 06 unidades (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: GIZBEL	CX	39	385	2,20	847,00
122	RÉGUA 30cm TRANSPARENTE (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: MAXCRIL	UN	67	666	0,53	352,98
133	TRANSFERIDOR (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: MAXCRIL	UN	2	20	0,50	10,00
VALOR TOTAL R\$						19.764,74

Empresa: BARONESA LTDA

CNPJ: 73.993.362/0001-02

Email: vendas.baronesa@gmail.com Tel: (51) 3226 3910 / Cel: (51) 995843212

Repres. Legal: MARIA MILOCA RAUBER

CPF: ***.677.320-**

Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	BARBANTE DE ALGODÃO 24 fios. Rolo com 500m. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: SOBERANO	ROLO	8	77	25,64	1.974,28
11	BLOCO AUTO-ADESIVO 3x6,5 (tipo Post-it) (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: FUTURO	UN	90	900	2,75	2.475,00
35	COLA BRILHO (25 g cada)-conjunto com 6 (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: PIRATININGA	CJ	31	310	6,00	1.860,00
36	COLA COLORIDA (25 g cada)-conjunto com 6 (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: PIRATININGA	CJ	31	310	5,33	1.652,30
50	ENVELOPE (9cm x 14cm). Cor branca (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: SCRITY	UN	170	1695	0,23	389,85
59	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE, rolo pequeno. Tamanho 12mm x 10m. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: ALTAPE	UN	67	665	0,34	226,10

90	PAPEL A4 AP-60 ALTA ALVURA. FORMATO 210MMX297MM. GRAMATURA: 180 GRAMAS. PACOTE COM 50 FOLHAS. (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: PMAR	PCT	5	50	8,75	437,50
102	PASTA plástica com dorso 30 mm tamanho A4 (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: POLIBRAS	UN	3	30	2,65	79,50
VALOR TOTAL R\$						9.094,53

Empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA

CNPJ: 52.307.066/0001-22

Email: laguna@passarelafeliz.com.br Tel: (51) 997302643

Repres. Legal: DENISE MACIEL CLEMENCIO

CPF: *.391.679-****

Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	BATERIA ALCALINA 9V (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: ELUX	UN	7	65	6,12	397,80
31	CLIPS METÁLICOS Nº 02, fabricado com arame de aço revestido, niquelado, resistente à oxidação, sem rebarbas, embalado em sachê plástico lacrado - Caixa com 100 unids. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: TOP	CX	60	598	1,83	1.094,34
33	COLA BASTÃO - base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade não ressecável . Tubo 10g (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BAZE	UN	62	620	0,70	434,00
40	COLA INSTANTÂNEA PARA USO GERAL COMO PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO, PAPEL. COM TAMPA TIPO SISTEMA ANTI- VAZAMENTO E BICO APLICADOR. EMBALAGEM DE 5G (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: ALFA	UN	27	265	1,59	421,35
45	COMPASSO (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BRW	UN	2	20	4,86	97,20
61	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO CREPE MARROM 48mm x 50m (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: FIX	UN	39	390	3,44	1.341,60
96	PAPEL LAMINADO AMARELO/AZUL/DOURADO/PRATEADO/VERDE/VERMELHO folha 40x60 cm (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: RST	UN	61	605	0,90	544,50
116	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: SNAUZER	UN	5	49	13,36	654,64
VALOR TOTAL R\$						4.985,43

Empresa: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Email: dageal@dageal.com.br Tel: (54) 996824446

Repres. Legal: DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI

CPF: *.880.490-****

Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
19	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, 0,7, de cor, tipo esferográfica, traço fino: 0.7 mm, ponta fina com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa removível e haste para fixação em bolso,	CX	5	48	27,00	1.296,00

	<p>possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; que tenha data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Por ser um produto a ser oferecido a crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxicidade com identificação de teor de metais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos, caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BIC</p>					
20	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, 0,7, de cor, tipo esferográfica, traço fino: 0.7 mm, ponta fina com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; que tenha data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Por ser um produto a ser oferecido a crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxicidade com identificação de teor de metais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos, caixa com 50 unidades (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BIC</p>	CX	16	156	27,00	4.212,00
21	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, 0,7, de cor, tipo esferográfica, traço fino: 0.7 mm, ponta fina com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; que tenha data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Por ser um produto a ser oferecido a crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxicidade com identificação de teor de metais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos, caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: BIC</p>	CX	5	54	27,00	1.458,00
VALOR TOTAL R\$						6.966,00

Empresa: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48 Email: c.costaferreira@hotmail.com Tel: (41) 2152 1128 / Cel: (41) 996906308 Repres. Legal: GABRIEL COSTA FERREIRA CPF: ***,841.499-**						
Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
32	CLIPS METÁLICOS Nº 08 , fabricado com arame de aço revestido, niquelado, resistente à oxidação, sem rebarbas, embalado em sachê plástico lacrado - Caixa com 25 unids (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: TOP	CX	47	470	2,24	1.052,80
93	PAPEL CREPOM AMARELO/AZUL/BRANCO/LARANJA/MARROM/R OS A/ROXO/VERDE/VERMELHO 48cm x 2M (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: RIDET	UN	306	3055	1,03	3.146,65
101	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO . Tamanho 3x335x235mm. Cores Diversas (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: ACP	UN	84	835	1,84	1.536,40
112	PINCEL ATÔMICO (CANETÃO) . TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, PONTA GROSSA de feltro e tinta a base de álcool, 2,0mm / 6CORES. Escreve em diversas superfícies: madeira e papelao, metal e plástico. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: GATTE	UN	75	750	2,28	1.710,00
118	PORTA FITA ADESIVA GRANDE E PEQUENA, SUPORTE QUE POSSA SER USADA EM AMBOS OS TAMANHOS. (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: CARBRINK	UN	2	18	19,20	345,60
129	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA - 42mL (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: RADEX	UN	2	24	3,50	84,00
VALOR TOTAL R\$						7.875,45
Empresa: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ: 83.413.591/0003-18 Email: licitacao@dicapel.com.br Tel: (47) 3331 5656 / Cel: (51) 999748295 Repres. Legal: LEONARDO SCHEFFEL CPF: 028.563.970-69						
Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
69	FOLHA DE OFÍCIO TAM A4 - BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) Marca: CHAMEX	PCT	439	4385	18,80	82.438,00
Empresa: JOSE DE CASTRO GOMES FILHO CNPJ: 52.208.900/0001-22 Email: exitoslicita@gmail.com Tel: (45) 984172470 Repres. Legal: JOSE DE CASTRO GOMES FILHO CPF: ***,910.513-**						
Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
108	PILHA 3V CR 2032 PARA BALANÇAS - (REDONDA) (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: ALFACELL	UN	206	2063	0,85	1.753,55
111	PILHA MÉDIA 1,5V 1LPR14S C (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: ALFACEL	UN	18	180	6,47	1.164,60
VALOR TOTAL R\$						2.918,15

Empresa: MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS CNPJ: 23.704.274/0001-67 Email: licitacao@triolux.com.br Tel: (11) 995958696 / Cel: (11) 989758477 Repres. Legal: MAYARA CARDOSO SANTOS CPF: ***.468.588-**						
Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
110	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V (PALITO) ABNT/IEC LR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. (EXCLUSIVA ME/EPP) Marca: FLEXGOLD	UN	757	7570	1,00	7.570,00
Empresa: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA CNPJ: 18.828.722/0001-02 Email: polisport@polisport.ind.br Tel: (49) 3366-2028 / Cel: (49) 988326198 Repres. Legal: SIRIO CASSIUS HEINEN CPF: ***.283.989-**						
Item	Descrição / Marca	Unid. de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
124	TECIDO TNT AMARELO/AZUL/BRANCO/LARANJA/MARRO M/PRETO/ROSA / ROXO/ VERDE/ VERMELHO - 1,4m de altura (EXCLUSIVA ME/EPP). Marca: IMP	M	324	3240	1,07	3.466,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
 - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:
Atividades 2015, 2042, 2026, 2095, 2038, 2058, 2128, 2122 / Rubrica: 339030.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.

MURIEL A BLAU & CIA LTDA

MEGA APELARIA E ESPORTES EIRELI ME

INOVARE C. DE SUPR. DE INFORMATICA LTDA

BARONESA LTDA

LAGUNA ESPORTE LTDA

DAGEAL – C. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

JOSE DE CASTRO GOMES FILHO

MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS

POLISPORT ART. ESP. CONFECÇÕES LTDA

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário: - Não houve registro de interessados.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
Não houve registro de interessados